

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7550 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021	
DECRETO Nº 7551 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021	
DECRETO Nº 7552 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021	

DECRETO Nº 7550 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7550 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA OS SERVIDORES DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR os seguintes servidores municipais abaixo, das funções especificadas abaixo:

Nome	Cargo	Unidade Escolar
Gilson Moreira	Diretor A	Colégio Municipal Antônio Ribeiro Santiago
Glimar Moreno Chalup	Vice-Diretora B	Escola Maria Barreto Santiago
Aurenice Pereira dos Santos	Diretora	Creche Municipal Profª Rita Pereira Lima e Escola Infantil Joselita Torquato

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7551 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7551 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA CARGO E FUNÇÃO EM
COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei nº 1135 de 07 de junho de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora efetiva Valdilea Souza Costa, matrícula nº 001547, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a exercer o cargo de Secretário Escolar I – FCI, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 1135/2016.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7552 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7552 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTA MUNICIPALIDADE DECLARA
PONTO FACULTATIVO A DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar ponto facultativo o dia **06 de Setembro de 2021**, ficando facultada a suspensão ao trabalho nas repartições públicas deste município.

ARTIGO 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão, quais sejam: Saúde e Limpeza Pública, e Setor de Licitação em caso de pregão já definido e publicado em edital.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.